

LEI MUNICIPAL Nº 461/2016, de 14 de março de 2016.

"Altera anexos da Lei nº. 220/06, de 28 de dezembro de 2006 e da Lei Municipal 299/11 de 02 de agosto de 2011, e dá outras providencias".


O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na **CAMARA MUNICIPAL** decretou, e eu, em seu nome, com fulcro nas disposições do inciso XXIII, art. 9º, da lei Organica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei Municipal Nº 220/2006 e Lei Municipal 299/11, em relação ao cargo de Agente de Saúde (que passa a ser denominado Agente Comunitário de Saúde e tem escolaridade mínima alterada para Ensino Fundamental Completo), ao cargo de Agente de Combate a Endemias (tem tem escolaridade mínima alterada para Ensino Fundamental Completo), ficando adequados nos termos da Lei Federal nº. 11.350/2006, que rege as atividades de agente de comunitario de saúde e agente de combate a endemias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES,
aos 14 dias do mês de março de 2016.


Marcelo Pereira de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 043.613.416-05


Fábio Pereira de Souza
Secretário Geral